



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANDI - RS

A

Ilma Sra. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tupandi
Sra. Angela Maria Klassmann

Ref.: Pedido de Indicação nº 05/2020

Os **Vereadores abaixo subscritos**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tupandi (LOM) e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores (RICVT) propõe o presente **Pedido de Indicação** a ser encaminhada ao Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Sul, Eduardo Leite, e ao Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, Ernani Polo, nos seguintes termos:

“Apelo para que os Deputados Estaduais do Estado do Rio Grande do Sul homologuem o Decreto de Emergência n.º 914/2020 do Município de Tupandi que declara situação de Emergência nas áreas do Município afetadas pela estiagem”



JUSTIFICATIVA

Diante do cenário da severa estiagem que vem atingindo o Município de Tupandi, foi Decretado Estado de Emergência, conforme o Decreto Municipal nº 914, de 16 de abril de 2020.

No entanto, o reconhecimento da situação depende de homologação do referido Decreto pelo Governo do Estado, razão pela qual se faz necessário sensibilizar as autoridades competentes a tomarem as medidas de acordo com a urgência que a situação merece.

O enfrentamento a estiagem no município de Tupandi, vai além dos prejuízos econômicos e sociais, visto que o maior agravante da



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANDI - RS

situação de anormalidade é a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície do fluxo dos rios, arroios e sobre a produtividade agropecuária.

A estiagem traz prejuízos de grandes proporções para as famílias que dependem de plantações das culturas de milho para grão e silagem, além de perdas na produção relativa à Bovinocultura de Leite, Avicultura de Corte, Postura Comercial e Ovos Férteis, Suinocultura de Corte, Citricultura (Bergamota, Limão e Laranja), Olericultura (Pepino, Tomate e Morango) e Piscicultura.

Além disso, a estiagem na área rural ocasionou a diminuição considerável da capacidade de abastecimento de água, causou perdas consideráveis nas lavouras, na criação de gado leiteiro, aves, suínos e afetou seriamente a produção de leite.

A eminente frustração de considerável parcela da safra agrícola impossibilitará o cumprimento das obrigações financeiras assumidas pelos agricultores junto a instituições financeiras e junto a empresas do setor de insumos e afins, com consequentes reflexos na economia urbana.

Por estas razões entendemos ser de caráter urgente a homologação do Decreto Municipal n.º 0914/2020 publicado pelo Município de Tupandi, por se tratar de estiagem de grande proporção que está atingindo de forma assustadora a sociedade, resultando em danos materiais e prejuízos sociais.

Assim sendo, contamos com o apoio dos Nobres Pares para encaminhamento da presente indicação. Após, solicitamos que a mesma, seja encaminhada para o Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Sul, Eduardo Leite, e ao Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, Ernani Polo.

Tupandi / RS, 06 de maio de 2020.


Ângela Maria Klassmann

Presidente da Câmara


Renato Francisco Rohr

Vice-Presidente


Luiz Carlos Weber

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANDI - RS

Bruno Junges

Bruno Junges

Vereador

José Hunning

José Hunning

Vereador

Matheus Klassmann

Matheus Klassmann

Vereador

Nedio Luis Wames

Nedio Luis Wames

Vereador

Alice Vanessa G. Frühling

Alice Vanessa Getach Frühling

Vereadora

Sirio Aloisio Puhl

Sirio Aloisio Puhl

Vereador